DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Decisão do Prefeito	6
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Presencial nº 013/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 013/2021, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME (FARDAMENTO) PARA OS POLICIAIS MUNICIPAIS, adjudicou os itens do pregão as empresas:o item 01 à empresa UNIFORMES CAMPINAS EIRELI , no valor global de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais); o item 02 à empresa UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIP. DE SEG. LTDA ME, no valor global de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), o item 03, a empresa UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIP. DE SEGURANÇA EEIRELI, no valor global de R$ 3.010,00 (três mil e dez reais), por terem apresentado o menor preço por item. Holambra, 10 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Aviso de Ata de Sessão Habilitação - Extrato - Tomada de Preços nº 008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA NA ESCOLA NOVO FLORESCER.

Após a realização da sessão do processo licitatório em: 30/09/2021, após diligência ao Departamento de Obras, para análise da documentação técnica. Após a emissão da análise técnica será emitido a certidão do técnico responsável de obras, ficam HABILITADAS as empresas LAGOTELA EIRELI EPP e CONCEITO EIRELI ME, pois apresentaram toda a documentação solicitada em edital. Desta forma fica estipulado o dia 07/10/2021 às 14:00 horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” das empresas habilitadas. Holambra, 30 de setembro de 2021. Comissão de Licitações.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL - Tomada de Preços nº 003/2019 Objeto: TERMO DE CONTRATO CONSTRUÇÃO DA CRIANÇAS - ETAPA IV - MUNICÍPIO DE HOLAMBRA - Determino a Rescisão Unilateral do Contrato nº 051/2019, junto a Contratada ENGEMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos §§ 3º e 4º da Clausula V, do Contrato nº 051/2019, assinado em 12/12/2019. Holambra, 30 de setembro de 2021

Fernando Fiori de Godoy

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 275/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: COMÉRCIO E SERVIÇOS COSTA EIRELI ME – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 1.080,08 (mil e oitenta reais e oitenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 276/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 2.953,55 (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 277/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: GUSTAVO NICOLINO EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 30.853,44 (trinta mil oitocento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – PregãoEletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 278/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 57.362,09 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 279/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 650,87 (seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 280/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 720,10 (setecentos e vinte reais e dez centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata nº 281/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 064/2021 –Empresa Detentora da Ata: VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 01) - Valor Global da Ata – R$ 16.910,00 (dezesseis mil e novecentos e dez reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 282/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: BIOFAC INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 62.242,50 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois mil reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 283/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: CIRURGIÃO UNIÃO LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 47.323,50 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 284/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 285/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 11.182,75 (onze mil cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 286/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 1.294,65 (mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 287/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 288/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: GUSTAVO NICOLINO EPP – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 80.762,41 (oitenta mil e setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 065/2021

Ata nº 289/2021 – Contratante – Município de Holambra – Edital – 065/2021 –Empresa Detentora da Ata: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – cujo o objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PARTE 02) - Valor Global da Ata – R$ 24.460,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência – 12 meses – Modalidade – Pregão Eletrônico– Assinatura em 14/09/2021. Holambra, 30 de setembro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 27 de Setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo n° 11725/2021
Interessada: Graat & Graat Ltda.

DECISÃO

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico, cujos fundamentos uso como razões desta decisão, independente de transcrição.

De fato, não é caso de reequilíbrio econômico financeiro, posto que este somente se justifica mediante a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado; e em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No caso, a requerente não comprovou a ocorrência de fato imprevisível ou que a alteração do preço pelo fabricante resulte em conseqüências incalculáveis à interessada.

Em vista disso, **INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do ajuste, pois ausentes os pressupostos de onerosidade excessiva, imprevisibilidade e excepcionalidade.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 24 de Setembro de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATO Nº 054/2019
OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação da Escola Novo Florescer

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

A administração pública procedeu à abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, para contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Novo Florescer, de acordo com o projeto executivo, memoriais descritivos e cronogramas anexos ao Edital e ao Contrato, com recursos oriundos do Convênio Estadual nº 210/2019, na qual sagrou-se vencedora a empresa Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda ME.

O Contrato nº 054/2019 foi celebrado em 13/12/2019, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura. Posteriormente, foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, portanto, o contrato encontra-se vencido desde 11/06/2021, sem que a empresa tenha concluído as obras.

Devidamente notificada para apresentar justificativas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 054/2019, a empresa Delta Mattos Construtora e Incorporadora Ltda ME não apresentou qualquer justificativa para o atraso na execução das obras.

Além disso, compulsando os autos, constata-se, também, que, quando da prorrogação de prazo de vigência do contrato, a empresa não renovou a garantia contratual, configurando violação à Cláusula VIII do Contrato nº 054/2019, o que ensejaria a rescisão do contrato, o que não é o caso em exame, uma vez que o contrato já se encontra extinto em razão do decurso do prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Portanto, resta configurado o atraso injustificado na execução das obras e manifesta violação das obrigações estabelecidas nas Cláusulas I e VIII do Contrato nº 054/2019, o que enseja as sanções previstas na Cláusula V do Contrato nº 054/2019.

Deste modo, uma vez que a contratada não apresentou justificativas para o atraso na conclusão da obra, resta configurada a inexecução parcial do contrato, cabendo a aplicação de pena de multa de 20% sobre o valor da entrega não realizada, conforme previsto na sua Cláusula V, alínea "a", inciso III do Contrato nº 052/2019, cujo valor deverá ser descontado de eventuais pagamentos devidos pela administração à contratada, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, bem como da declaração de impedimento de contratar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstos na Cláusula V, alínea "b", incisos I e II do Contrato nº 054/2019.

Em vista disso, considerando o atraso injustificado na conclusão das obras e que o prazo de vigência do Contrato nº 054/2019 encontra-se vencido desde o dia 11/06/2021, o que configura a inexecução parcial do objeto do contrato e o descumprimento de cláusulas contratuais, inclusive quanto à garantia contratual, **DECIDO:**

1) Pela aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obras não realizadas dentro do prazo de vigência do Contrato nº 052/2019 à empresa contratada DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, conforme previsto na Cláusula V, alínea "a", inciso III do Contrato nº 052/2019, que deverá ser retida de eventual pagamento devido pelo Município à empresa, nos termos do artigo 86 da Lei de Licitações.

2) Declarar a empresa DELTA MATTOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME impedida de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto na Cláusula V, alínea "b", inciso I do Contrato nº 054/2019.

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Obras para calcular o valor das obras não executadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Após, encaminhe-se ao Departamento Financeiro para calculo da multa e retenção de valores.

Ao Setor de Licitações para as providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Outros Atos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Edital de abertura de inscrições e de procedimentos do Concurso de Remoção de Títulos 2021 dos profissionais do magistério público municipal da Estância Turística de Holambra, dos cargos das classes de docente.

O Departamento Municipal de Educação, através da Diretora Municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, nos termos da Lei Complementar n° 215/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 248/2013 e pela Lei Complementar n° 273/2016, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso de Remoção de Títulos 2022, regido pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I

1 vaga na Escola Municipal Rural Abelhinha

2 vagas na Escola Municipal Casulo

2 vagas na Escola Municipal Jardim Flamboyant

2 vagas na Escola Municipal Joaquim Felipe de Almeida

4 vagas na Escola Municipal Professora Maria José Moreira van Ham

Vagas Iniciais para Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB

1 vaga na Escola Municipal Rural Novo Florescer

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Arte

1 vaga na Escola Municipal Jardim Flamboyant

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Inglês

1 vaga na Escola Municipal Professora Maria José Moreira van Ham

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Física

1 vaga na Escola Municipal Parque dos Ipês

I – O processo será de acordo com o seguinte Cronograma:

a) Das inscrições a serem realizadas pelo interessado, diretamente na Unidade Escolar de sede de origem: dias 07 e 08 de outubro de 2021;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

b) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição: 15 de outubro de 2021, no Departamento Municipal de Educação;
c) Publicação da lista de classificação: 03/11/2021;
d) Recurso da lista de classificação: 04/11/2021 e 05/11/2021, no Departamento Municipal de Educação;
e) Publicação da Classificação Final após decisão de recurso: 08/11/2021;
f) Atribuição da Remoção: 09/11/2021 na E.M. Parque dos Ipês, nos seguintes horários:

- 18h - Professor Titular de Educação Básica II - Inglês;
- 18h15min - Professor Titular de Educação Básica II - Arte;
- 18h30min - Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física;
- 18h50min - Professor Adjunto de Educação Básica;
- 19h - Professor Titular de Educação Básica I.

II – Das Inscrições:

1. As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, nas respectivas unidades de exercício/lotação.

2. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pelo Departamento de Educação, e conforme segue:

a) voluntária: mediante requerimento do interessado conforme **anexo I**;

3. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes do Departamento Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de Holambra;

b) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares.

4. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados neste Edital.

5. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

6. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade.

III – Da Classificação:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

7. Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os cargos públicos de magistério, segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, conforme **anexos II**, **III** e **IV**, de acordo com os elementos constantes na Lei Complementar n° 215/2010, alteradas pela Lei Complementar n° 273/2016.

8. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra-SP, expresso em dias;

b) maior idade.

9. Será publicada no Diário Oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos do total geral.

IV – Das Vagas:

10. As Vagas Iniciais para os profissionais docentes são as existentes, indicadas pelo Departamento Municipal de Educação, nas Unidades Escolares Municipais.

11. As Vagas Potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção.

V – Da Indicação:

12. Publicada a relação de Vagas Iniciais, o candidato deverá, no ato da inscrição, relacionar e identificar as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

13. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes do concurso.

14. Mesmo feito a indicação, o candidato poderá mudar no ato da escolha, sem que haja nenhum prejuízo e/ou penalidade ao mesmo.

VI – Dos Recursos:

15. O candidato poderá interpor recurso quanto:

a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;

b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

16. Estará impedido de interpor recurso, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade escolar, tendo em vista o disposto no item 12 deste Edital.

17. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

VII – Da Atribuição de Vagas:

18. Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.

19. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br, do resultado final do concurso, do qual constará: nome e unidade de destino.

VIII – Das Disposições Gerais:

20. Todos os atos referentes ao concurso de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

21. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial, referentes ao concurso de remoção e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

22. Todo processo do Concurso de Remoção de Títulos será **presencial** e, portanto, deve - se evitar aglomerações mantendo o respeito às regras de distanciamento social. O layout da sala que será utilizada manterá distância entre as mesas, com ventilação natural, porta e janelas abertas. Trazer de casa sua própria garrafinha com água e sua própria caneta azul ou preta. Uso obrigatório de máscara em todo o local da realização da remoção com aferição de temperatura ao chegar. Uso de álcool em gel antes e após a remoção. Comparecer próximo ao horário determinado e deixar o local em seguida.

23. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

24. Para os títulos referidos no **anexo II** deverá ser observada a data limite de 30 de junho do ano letivo a que se refere este edital.

25. O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

26. As remoções procedidas nos termos deste Edital produzirão efeitos a partir de 01/01/2022.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

27. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

28. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal.

29. Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

30. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2022.

Holambra, 30 de setembro de 2021.

Claudicir Brazilino Picolo

Diretora de Educação

ANEXO I - Requerimento para a inscrição no Concurso de Remoção de Títulos – PAEB, PTEB I e PTEB II de Arte, Educação Física e Inglês

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____

RG._____CPF_____residente e

domiciliado(a) à _____

nº_____, bairro_____no município de

_____, tel_____,

Detentor (a) do Cargo Público de Magistério de

_____,

na Escola Municipal_____neste Município, venho requerer a minha inscrição no Concurso de Remoção, de acordo com a legislação vigente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Relaciono, abaixo, a(s) Unidade(s) Escolar (s) em ordem de preferência:

Ordem de Preferência	Unidade Escolar
1° Opção:	
2° Opção:	

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____Assinatura do(a) candidato (a)

_____Assinatura do(a) diretor (a)

ANEXO II - Ficha de Classificação para o Concurso de Remoção de Títulos - PAEB, PTEB I e PTEB II de Arte, Educação Física e Inglês

CONSIDERANDO o fundamento legal contido nos artigos n° 25 ao 33, da Lei Complementar n° 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelos artigos 3°e 4° da Lei Complementar n° 248 de 17 dezembro de 2013 e pelo artigo 4° da Lei Complementar n° 273 de 11 de abril de 2016.

CONSIDERANDO como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2021.**

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	

Pontuação para fins de Remoção de Títulos

TOTAL DE PONTOS NA DATA BASE ANTERIOR:

❖ PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de pós - graduação "lato sensu", com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.	03,00 (três) pontos.	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado,na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos. ----------horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência **realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2021.**	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 03,00 (três) pontos. ----------horas de curso.	

❖ PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional,	Até 50 (cinquenta) pontos, na forma indicada pelo ANEXO III e	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

segundo parâmetros de qualidade.	suas alíneas da LC 273/16.	
b) Dedicação exclusiva ao cargo que ocupa na rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos.	
c) Tempo de serviço no magistério público oficial de acordo com o campo de atuação, referente ao trabalho não concomitante.	01,00 (um) ponto por ano, até no máximo 10 (dez) pontos.	
d) Assiduidade no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra - SP, equivalente à data base que se refere o Concurso de Remoção.	0,001 (um) milésimo de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela. _____dias x 0,001= _____pontos Total de pontos_____**x**_____ (peso da tabela)	

❖ TABELA DE ASSIDUIDADE

Número de ausências no referido ano de data base para esse Concurso de Remoção.	Pesos
00 (zero) ausências.	10 (dez)
01 (um) a 03 (três)ausências.	6 (seis)
04 (quatro) a 06 (seis)ausências.	5 (cinco)
07 (sete) a 09 (nove)ausências.	4 (quatro)
10 (dez) a 12 (doze)ausências.	3 (três)
13 (treze) a 15 (quinze)ausências.	2 (dois)
16 (dezesseis) a 18 (dezoito)ausências.	1 (um)
A partir de 19 ausências.	0 (zero)

ANEXO III - CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.

Eu,_____

RG._____CPF_____residente e domiciliado (a) à _____

nº_____, bairro_____no município de

_____, tel_____,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua Solidagos, 48 - Jardim Morada das Flores
Holambra/São Paulo – CEP. 13825-000
Telefone (19) 3802-1877 Email:diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

detentor (a) do Cargo Público de Magistério de _____,

certifico que dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV - CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Eu,_____, exercendo o cargo de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP, no uso de minhas atribuições, certifico que, o (a) _____, detentor (a) do Cargo Público de Magistério de_____, obteve _____pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal _____, no ano letivo de 2020 no que se refere a Lei Complementar n° 273/2016.

Estância Turística de Holambra-SP, _____.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor de Escola